

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO  
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f1d89da6-e2d5-4c81-9a4d-274b8e8a1c6a

**PARECER FINAL**

Os Conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de **PAUDALHO**, no Estado de **PERNAMBUCO**, declaram, para fins de comprovação e atendimento à Resolução nº **299/2025**, do Tribunal de Contas de Pernambuco – **TCE-PE**, que este Conselho analisou ao longo do ano **2025**, por meios de relatórios e dos balancetes apresentados, as receitas recebidas e as despesas realizadas no exercício **2025**, constatando a fiel aplicação dos recursos, obedecendo aos critérios e normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Para saber, em **2025**, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obteve como receita anual: **R\$ 84.400.065,59**, sendo assim distribuída:

**RENDIMENTOS 2025 – CONTA DO FUNDEB – R\$ 426.181,15**  
**TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO FUNDEB – VAAF – R\$ 7.655.081,42**  
**TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO FUNDEB – VAAT – R\$ 18.724.506,33**  
**TRANSF. RECUR. COMPLEM. UNIÃO FUNDEB – VAAR – R\$ 3.480.214,23**  
**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB – PRINCIPAL – R\$ 54.114.082,46**

Os Conselheiros verificaram ainda, a regular aplicação dos seguintes percentuais:

<b>PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL APLICADO</b>
Remuneração dos profissionais da Educação – <b>70%</b>	<b>83,17%</b>
FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil – <b>57,20%</b>	<b>75,77%</b>
VAAT em Despesa de Capital – <b>15%</b>	<b>15,80%</b>

Tendo a análise e acompanhamento dos recursos sendo realizados ao longo do ano **2025** e, de acordo com as atribuições legais que são conferidos a este Conselho, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins de comprovação, que os recursos foram aplicados em conformidade com o que trata a legislação vigente e emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados do FUNDEB, no exercício **2025**.

Paudalho, **30 de janeiro de 2026**.

Documento assinado digitalmente  
**ANA MARGARETE MARQUES DE MELO**  
Data: 06/02/2026 10:40:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA MARGARETE MARQUES DE MELO**

**Matricula 43016**

Presidente do Conselho do FUNDEB – Paudalho-PE